

PARECER Nº 1/2023/AUDIN
PROCESSO Nº 04600.001372/2023-40
INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ENAP

PARECER DE AUDITORIA INTERNA
Prestação de Contas - Exercício de 2022

Por definição, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada.

Na qualidade de Auditora-Chefe da Fundação Escola Nacional de Administração Pública — Enap e em atendimento ao artigo 16 da Instrução Normativa CGU n.º 5, de 27 de agosto de 2021, informo que foram realizados os trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 — PAINT/2022 (SEI/ENAP — 0564713), aprovado por meio do Comunicado n.º 15/2022/CD (SEI/ENAP — 0567441).

As informações detalhadas sobre a execução do referido Plano e seus resultados constam do Relatório Anual de Auditoria Interna — RAIN/2022, disponível no sítio da Enap.

Com base nesses trabalhos realizados e também nos trabalhos realizados por outros órgãos de controle, a Auditoria expressa opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da Enap.

ESCOPO DA AUDITORIA

Os exames realizados pela auditoria ao longo do ano de 2022 se deram em conformidade com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e com as normas internacionais de auditoria interna. Esses normativos requerem que o auditor planeje e execute os trabalhos seguindo metodologias pré-estabelecidas de modo a obter um grau razoável de segurança de que os processos de governança, gestão de riscos e controles internos da organização estejam adequados e mitiguem os principais riscos da instituição.

Com esse objetivo, a Auditoria Interna da Enap realizou seus trabalhos ao longo do exercício de 2022, os quais culminaram nos achados que passo a descrever resumidamente.

Relatório de Consultoria que visou emitir opinião técnica acerca da conformidade da metodologia do cálculo dos custos indiretos incorridos pela Escola quando da prestação dos serviços a entes parceiros (SEI 0624620).

A avaliação verificou a importante iniciativa da Escola no sentido de regulamentar a cobrança de custos indiretos prevista no Decreto n.º 10.426/2020, bem como de criar um sistema para a realização desses cálculos. Essas medidas têm o condão de padronizar a precificação dos serviços prestados pela Enap, além de dar mais transparência aos valores cobrados e, assim, transmitir confiabilidade para os usuários e parceiros da Enap.

Todavia, a análise mais detida da metodologia de cálculo e do sistema de precificação permitiu identificar fragilidades e pontos de atenção nesses, implicando a necessidade de correções para que essas ferramentas de fato consigam alcançar os objetivos pretendidos.

No que se refere à metodologia de cálculo, foram identificadas distorções que poderiam resultar em cobranças de valores indevidos aos parceiros.

Em relação ao sistema de precificação, esse não dispunha de algumas funcionalidades que transmitiriam maior segurança, transparência e confiabilidade aos usuários.

Ainda, identificou-se a falta de padronização na precificação dos serviços da Escola, uma vez que algumas áreas vinham se valendo de planilhas para a realização dos cálculos em detrimento do uso do sistema.

Nesse sentido, com base na avaliação realizada, foi possível observar o empenho e proatividade da Escola em desenvolver uma metodologia de cálculo para regulamentação de um tema bastante complexo e, mais ainda, em desenvolver um sistema para facilitar e padronizar a precificação dos seus serviços. Todavia, a despeito da importante iniciativa, falhas identificadas pela consultoria demonstraram que os objetivos pretendidos com essas ferramentas restavam prejudicados.

Desse modo, em que pese o enorme potencial das ferramentas, é possível afirmar que, da forma como foram implementadas, ainda não estavam conseguindo trazer para o processo de precificação a padronização, a transparência e tampouco a confiabilidade pretendida, além de estar expondo a Escola a alguns riscos.

Importante ressaltar, contudo, que, assim que tomou ciência acerca dos pontos de atenção identificados pela Consultoria, a gestão atuou no sentido de tentar corrigi-las. As medidas para o aperfeiçoamento do processo de precificação estão em desenvolvimento.

Nota Técnica que visou emitir opinião técnica acerca da metodologia de gerenciamento dos riscos operacionais que vem sendo adotada na Enap (SEI 0650991).

Como resultado desse trabalho foi possível observar a diligência da Enap na busca pela correta implementação do gerenciamento de riscos da Escola. Nesse caminho, foram feitas importantes escolhas como a de iniciar o gerenciamento de riscos pelos projetos estratégicos da Enap. Essa opção levou a gestão de riscos diretamente para temas de maior relevância para a Escola, contribuindo para o patrocínio da alta gestão ao gerenciamento de riscos na instituição.

A despeito dessas vantagens, a análise mais detida do ciclo de gestão de riscos da Escola permitiu identificar falhas no processo que acabam por inibir seu potencial. As falhas identificadas prejudicam a compreensão acerca dos riscos aos quais os projetos estão expostos, dificultando, conseqüentemente, a estruturação de controles preventivos e corretivos que de fato resguardem os objetivos pretendidos.

Em outras palavras, a partir da análise realizada, foi possível concluir que a gestão de riscos operacionais da escola ainda se encontra em processo de amadurecimento, carecendo de um gradual aperfeiçoamento para que possa de fato agregar valor à gestão, contribuindo para a tomada de decisão dos gestores bem como para a atuação tempestiva desses quando da materialização de um risco.

Para além dos trabalhos desenvolvidos pela Audin, em 2022, a Controladoria Geral da União (CGU) realizou uma auditoria que avaliou os Termos de Execução Descentralizada (TEDs) celebrados pela União, a qual culminou no Relatório de Avaliação da CGU n.º 968146. No bojo desse trabalho, a Controladoria acabou analisando uma amostra de TEDs celebrados entre o Ministério da Economia e a Enap.

Como resultado das análises, a CGU apontou fragilidades nos planos de trabalho relativos aos TEDs celebrados pela Enap, bem como na instrução dos respectivos processos. Nos planos de trabalho não restava clara a divisão de atribuições e responsabilidades das partes envolvidas (descentralizadora, descentralizada, fundação de apoio, pessoas físicas e pessoas jurídicas contratadas), o que implica o risco de incertezas na relação contratual entre a Enap e as Fundações de Apoio e dá margem a interpretações errôneas acerca do escopo de atuação das partes envolvidas no contrato. Ainda, os processos mal instruídos fragilizam a relação contratual e dificultam o acompanhamento e o monitoramento desses.

O referido trabalho emitiu recomendações visando mitigar os pontos de fragilidade identificados nos planos de trabalho e nos processos. Essas recomendações estão em fase de implementação pelos gestores.

No que se refere ao tema da governança, ao longo de 2022, a Enap adotou importante medida no sentido do seu fortalecimento. Por meio da Portaria n.º 8, de 30 de junho de 2022, que aprovou o novo Regimento Interno da Escola, foi criado o cargo de corregedor independente e vinculado diretamente à Presidência. Até então, o tema da correição estava sob o rol de competências da Auditoria Interna, o que implicava potenciais conflitos entre a atuação do Auditor e a do Corregedor. A desvinculação do tema da

corregedoria da unidade de Auditoria Interna foi um importante passo no sentido de fortalecer as unidades internas de apoio à governança da Enap.

Pelo exposto e de acordo com os trabalhos realizados pela Auditoria Interna e demais órgãos de controle ao longo do exercício de 2022, é possível afirmar que a Enap segue se esforçando no sentido de fortalecer sua governança e seus controles internos.

Afinal, a iniciativa de regulamentar previsão normativa sobre um tema complexo e pouco discutido como o da cobrança de custos indiretos, o desenvolvimento de um sistema para facilitar e padronizar a precificação de seus serviços, a implementação da gestão de riscos nos projetos mais relevantes da escola e o monitoramento e reporte desses riscos à alta gestão de forma periódica, bem como a criação do cargo de corregedor, são importantes exemplos do esforço e do comprometimento da Escola na busca pelo aperfeiçoamento tanto de suas unidades internas quanto de seus processos e projetos.

No entanto, é necessário reconhecer que, a despeito de todas essas iniciativas, conforme restou demonstrado nos trabalhos realizados, ainda há um caminho a ser perseguido para que se possa considerar a gestão de riscos e os controles internos da Enap maduros e eficazes.

Nesse sentido, é importante o olhar atento da alta administração para esse tema, bem como o seu fomento e sua liderança no sentido de cobrar dos gestores atuação cautelosa acerca do gerenciamento de riscos dos projetos e processos sob a responsabilidade de cada um deles.

Contudo, considerando a receptividade que a gestão da Enap vem demonstrando ter para com as sugestões e recomendações emanadas pela Auditoria, acredita-se que as fragilidades identificadas serão gradativamente sanadas.

Por todo o exposto, consideramos que as evidências obtidas pela Auditoria Interna para avaliar os processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Enap são suficientes e apropriadas para fornecer uma base para nossa opinião de auditoria.

BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO

Com base nos trabalhos de auditoria executados ao longo do exercício de 2022, foram identificadas a(s) seguinte(s) situações:

1. Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

A Auditoria Interna analisou o Relatório de Gestão da Enap referente ao exercício de 2022 e concluiu que a prestação de contas da Escola está em conformidade com a Instrução Normativa nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 187/2020.

2. Conformidade legal dos atos administrativos

Para efeitos da emissão da opinião geral da auditoria acerca da conformidade dos atos administrativos, os achados de auditoria e as recomendações geradas ao longo do exercício de 2022 apontam oportunidades de melhorias nos controles internos praticados. Todavia, não foram identificadas falhas graves que comprometam a conformidade dos atos de gestão.

3. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Considerando a ausência no PAINT de trabalho específico para avaliação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, o que, portanto, impossibilita a manifestação pela Auditoria Interna sobre esse tema, emite-se negativa de opinião referente a este processo em 2022.

4. Atingimento dos objetivos operacionais

Os resultados dos trabalhos de auditoria realizados em 2022 apontaram que, a despeito dos pontos de atenção e das oportunidades de melhoria identificados, os projetos avaliados vêm atingindo os

seus objetivos.

OPINIÃO

Em nossa opinião geral e em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, concluímos, com razoável segurança, que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos e ao atingimento dos objetivos operacionais estão adequados e atendem às condições relacionadas à natureza e à complexidade da Enap.

Bruna Barbosa de Morais Moreira

Auditora-Chefe

Fundação Escola Nacional de Administração Pública — ENAP



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa de Morais Moreira, Auditor(a) Interno**, em 31/03/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0678831** e o código CRC **3C49A3F9**.